



**PORTARIA/SEME/Nº 084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

**INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA  
PARA APURAR SUPOSTOS FATOS  
NARRADOS NO PROCESSO Nº 28293/2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 28293/2019, situado neste Município.

**Art. 2º** Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

**I - Presidente:** Maisa Terra de Andrade Camargo, estatutária, matrícula nº 35.270;

**II - Membro:** Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090;

**III - Membro:** Margareth Kretli V. Cosme, estatutária, matrícula nº 100.563.

**Art.3º** - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

**Art.4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art.5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.

  
**JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR**  
Secretário Municipal de Educação

  
**Jose Roberto Martins Aguiar**  
Secretario Municipal de Educação  
MAT. 105.657 / Portº GP 122/2018

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.  
BERNADETE COELHO XAVIER  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA/SEME/Nº 081, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 32877/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 32877/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 082, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 12748/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 12748/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797;

II - Membro: Jaciara Moraes Lyrio Dezan, estatutária, matrícula nº 19.319;

III - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 083, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 31899/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 31899/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Elias Demuner Borges, estatutário, matrícula nº 36.797;

II - Membro: Daniela Cristina de Souza, estatutária, matrícula nº 29.522;

III - Membro: Vanir Carvalho Perozini, estatutária, matrícula nº 101.414.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 084, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 28293/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:****EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,  
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.  
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), sexta-feira, 22 de novembro de 2019.

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 28293/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Maisa Terra de Andrade Camargo, estatutária, matrícula nº 35.270;

II - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090;

III - Membro: Margareth Kretli V. Cosme, estatutária, matrícula nº 100.563.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 085, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 27126/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 27126/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Maisa Terra de Andrade Camargo, estatutária, matrícula nº 35.270;

II - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090;

III - Membro: Vanir Carvalho Perozini, estatutária, matrícula nº 101.414.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 086, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 32620/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 32620/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Vanir Carvalho Perozini, estatutária, matrícula nº 101.414;

II - Membro: Cezar Wantuil de Castro, estatutário, matrícula nº 82.897;

III - Membro: Daniela Cristina de Souza, estatutária, matrícula nº 29.522.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art.5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ ROBERTO MARTINS AGUIAR

Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA/SEME/Nº 087, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019**

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 18838/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 200 da Lei Complementar nº 029 de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão visando instauração de SINDICÂNCIA para apuração de fatos narrados no processo n.º 18838/2019, situado neste Município.

Art. 2º Designar os integrantes da Comissão de Sindicância indicada no artigo 1º, composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, sendo eles:

I - Presidente: Maisa Terra de Andrade Camargo, estatutária, matrícula nº 35.270;

II - Membro: Iza Mariana Silva e Silva, comissionada, matrícula nº 118.090;

III - Membro: Vanir Carvalho Perozini, estatutária, matrícula nº 101.414.

Art.3º - A sindicância deverá realizar-se integralmente no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme trata o Art. 204 da Lei Complementar 29/2010.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**EXPEDIENTE:**

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,

Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807